CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 11A - MS

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2026/000077

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e controle de pragas urbanas, nas dependências do CREF11/MS. A contratação visa realizar o controle preventivo e corretivo de pragas urbanas, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e conservação, além de proporcionar um ambiente mais seguro e saudável para funcionários, colaboradores, prestadores de serviços e usuários do CREF11/MS.

A contratação se faz necessária em razão da possibilidade de proliferação de insetos rasteiros, insetos voadores e aracnídeos nas dependências da instituição, os quais podem comprometer as condições sanitárias do ambiente, causar transtornos aos colaboradores e usuários e ocasionar danos aos materiais, equipamentos e documentos armazenados.

Dessa forma, pretende-se realizar a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica e utilize produtos e métodos adequados para o controle e prevenção de pragas, observando às normas de saúde e vigilância sanitária aplicáveis a ambientes de trabalho coletivo, garantindo um ambiente de trabalho seguro e salubre

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Jeniffer Assis de Souza Nogueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão realizados nas dependências do edifício sede do Conselho Regional de Educação Física da 11° Região - MS - CREF11/MS, em Campo Grande/MS, em data e horário a ser determinado conforme as necessidades da Contratante e em consonância as tratativas com a Contratada.

A Contratada deverá atender às demandas mediante o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias/contratuais pactuadas.

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo, devidamente licenciada pelos órgãos sanitários e ambientais competentes, devendo apresentar Alvará Sanitário vigente, licença ambiental vigente art. 4°- RDC 622/2022, responsável técnico habilitado e registro no respectivo conselho profissional, além de atender às normas da Anvisa e demais legislações pertinentes.

Deverá apresentar declaração de atendimento à legislação pertinente, especialmente a RDC da Anvisa nº 622/2022 (ou a que a suceder), que dispõe sobre as boas práticas para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. 3 de 16 4.6. Certificação/Documentação: Comprovação de que os produtos saneantes desinfetantes a serem utilizados são devidamente registrados no Ministério da Saúde/Anvisa e de venda restrita a empresas especializadas, conforme a RDC Anvisa nº 622/2022 (ou a que a suceder).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento do objeto, cujas propostas permitiram comparar a média de preços praticados para o fornecimento. Também foram consideradas referências de aquisições similares realizadas por outros órgãos de porte equivalente, bem como painéis de referência de preços públicos disponíveis em bancos de dados oficiais.

Após análise técnica e comparação das soluções disponíveis, concluiu-se que a melhor alternativa para atender à necessidade é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e controle de pragas urbanas, por meio de dispensa eletrônica, pelo critério de menor preço. Verificou-se, ainda, a existência de inúmeras contratações de serviços contínuos de controle de pragas realizadas por órgãos públicos, confirmando que essa solução é amplamente praticada no mercado.

Portanto, o objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se de serviço amplamente ofertado e rotineiramente contratado pela Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço continuo de dedetização, desinsetização e controle de pragas urbanas nas dependências da sede do Conselho Regional de Educação Física da 11° Região - MS - CREF11/MS, visando manter em boas condições sanitárias, com o controle e eliminação: baratas; formigas; pulgas; traças; carrapatos; percevejos de cama; outros insetos rasteiros eventualmente identificados durante a execução dos serviços. Controle e eliminação de: mosquitos; moscas; pernilongos; outros insetos voadores eventualmente identificados durante a execução dos serviços. Controle e eliminação de: aranhas; escorpiões; lacraias; outros aracnídeos eventualmente identificados durante a execução dos serviços, evitando assim, a proliferação dos mesmos, pois se constituem em agentes prejudiciais à saúde dos funcionários, prestadores de serviços, colaboradores e usuários do Conselho.

O serviço compreenderá aplicação periódica, utilizando produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde/Anvisa, com garantia de eficácia, segurança para pessoas e animais e ausência de odor ou resíduos nocivos aos ambientes de trabalho. A aplicação deve ser realizada fora do horário de expediente, garantindo a não interrupção das atividades institucionais.

Exigências de manutenção, assistência técnica, execução do serviço:

- Reaplicação gratuita durante o período de garantia, caso seja detectada ineficácia do serviço;
- Garantia mínima de 90 dias por aplicação;
- Identificar e aplicar os produtos nos focos;
- Combater os insetos alados pulverizando nos ambientes escuros e nos entulhos com o produto apresentado na proposta;
- Dedetizar todos os ambientes internos do Conselho, através de pulverizadores com o produto líquido adequado e ofertado;
- Polvilhar com pó químico as tubulações, eletrodutos, caixas de passagens e quadros e onde passem fios de eletricidade, telefonia e informática;
- Vasculhar os locais que poderão servir de esconderijo para os escorpiões e aplicar o produto adequado;
- A empresa Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e os equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.
- Os produtos deverão ter as seguintes características: não causarem manchas aos revestimentos e mobiliário, serem antialérgicos; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; serem inofensivos à saúde humana; deverão ser utilizados produtos e insumos autorizados pela Anvisa, conforme RDC nº 622/2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação deverá contemplar a realização de 03 (três) serviços de dedetização no período de 12 (doze) meses, preferencialmente em intervalos de aproximadamente 04 (quatro) meses, ou conforme necessidade identificada pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.698,99

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se vinculada ao PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por objetivo garantir ambientes salubres, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais do CREF11 /MS, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para o bem-estar de colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se: Prevenção de riscos à saúde decorrentes da presença de pragas urbanas identificadas neste ETP; Preservação do patrimônio físico, mobiliário e documental do CREF11/MS; Redução de custos com reparos, substituições e ações corretivas; Cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis; Redução da ocorrência de infestações e de situações emergenciais; Melhoria das condições do ambiente de trabalho, favorecendo o bem-estar e a produtividade dos colaboradores; Maior eficiência na gestão e conservação das instalações, por meio de ações preventivas e periódicas; Otimização dos recursos humanos, evitando o direcionamento de equipes internas para o tratamento de ocorrências relacionadas a pragas.

Como resultado indireto, a contratação também contribuirá para a utilização racional dos recursos públicos, para a manutenção adequada das instalações e para a continuidade das atividades institucionais, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços para esses serviços mencionados pode implicar em alguns possíveis impactos ambientais, tais como a contaminação do solo e da água devido ao uso de produtos químicos, além da geração de resíduos sólidos durante o processo.

Para mitigar esses impactos, bem como promover práticas sustentáveis, podem ser adotadas as seguintes medida:

A empresa contratada deve dar preferência a produtos e métodos de dedetização, desratização e controle de pragas que tenham menor impacto ambiental, como produtos biodegradáveis e métodos de controle não químicos sempre que possível. Isso reduzirá a contaminação do solo e da água e minimizará os efeitos negativos sobre a fauna e flora locais.

A empresa deve adotar práticas que visem o baixo consumo de energia e de outros recursos naturais durante a realização dos serviços. Isso pode incluir o uso de equipamentos com baixo consumo energético e a otimização do uso de água durante a aplicação de produtos.

É fundamental que a empresa tenha um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a separação, coleta e destinação adequada dos materiais utilizados durante a dedetização, desratização e controle de pragas. Isso pode envolver a implementação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de embalagens de produtos químicos, equipamentos e outros resíduos gerados durante o processo.

Os funcionários da empresa devem ser devidamente treinados e conscientizados sobre a importância da proteção ambiental e da adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços. Isso inclui o uso responsável de produtos químicos, a minimização do desperdício e a correta manipulação e descarte de resíduos.

A empresa deve realizar monitoramento ambiental regular para avaliar o impacto de suas atividades no meio ambiente e implementar medidas corretivas, se necessário. Isso ajudará a garantir a conformidade com as regulamentações ambientais e a identificar oportunidades de melhoria contínua.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO SA PEREIRA

Agente de contratação